ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 21 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969.

QUE AUMENTA O NÚMERO DE PROFESSÔRAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JAMIL SEFFAIR, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica elevado para 80 (oitenta) o número de Professôras Municipais mantidas pelo Município de Manacapuru.

Art. 2º - As professôras Municipais perceberão uma gratificação de noventa e quatro cruzeiros novos (NCr$ 94,00) e a dotação necessária será prevista no Orçamento Geral do Município para o exercício de 1970.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Manacapuru, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

JAMIL SEFFAIR = Prefeito Municipal

PEDRO RATES DE OLIVEIRA = Secretário